



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1285

26 de Outubro de 2023

PG. 1/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pnm@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 746/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 689/22 de 06 de Junho de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.093.000,00 (um milhão, noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0091	
10.301.0091.2.050	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
(176) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
(179) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00
10.301.0091.2.051	MANUTENÇÃO DA UBS	
(189) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
10.302.0091.2.053	MANUT. TRANSPORTE SANITÁRIO	
(219) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
(220) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
10.303.0091.2.059	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(254) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
(256) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
10.305.0091.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(279) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(281) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
	02.08	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011	
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(327) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
(328) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.000,00
	02.10	
	DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
	.0018	
15.452.0018.2.027	MANUT.SERVIÇOS URBANOS	
(370) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	300.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1285

26 de Outubro de 2023

PG. 2/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(371) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
02.12	FUNDEB	
12.365.0024.2.038	.0024	
	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
(427) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	169.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		1.093.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.093.000,00 (um milhão, noventa e três mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	
04.122.0002.2.003	GABINETE E DEPENDENCIAS	
(019) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
(020) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
	.0031	
08.244.0031.2.039	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(031) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(032) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
	02.02	
	.0003	
04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(042) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	99.000,00
(043) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	39.000,00
	02.04	
	.0007	
12.361.0007.2.008	TRANSPORTE ESCOLAR	
(099) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
(100) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
	02.07	
	.0091	
10.301.0091.2.051	MANUTENÇÃO DA UBS	
(192) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
	02.08	
	.0011	
08.243.0011.2.022	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(314) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
(315) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
	02.09	
	.0015	
20.606.0015.2.025	MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA	
(355) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	71.000,00
(356) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	37.000,00
	02.10	
	.0018	
15.452.0018.2.028	LIMPEZA PUBLICA	
(378) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
(379) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código RNBFSH neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1285

26 de Outubro de 2023

PG. 3/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



	.0016		
17.512.0016.2.029		MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
(385) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(386) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	6.000,00
	.0020		
26.782.0020.2.031		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(399) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
(400) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	4.000,00
	02.12		
	.0023	FUNDEB	
12.361.0023.2.037		EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
(419) 3.1.90.11.00		Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
(420) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			1.093.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 25 de Outubro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO

